

MENSAGEM RETIFICATIVA

Sra Presidente

Nobres Vereadores

O Município de Salto do Jacuí encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei n. 2621/2020. Ocorre que este Projeto necessita alteração, devendo ser assim analisado:

PROJETO DE LEI N. 2621 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os Arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público:

Vagas	Função	Carga Horária	Vencimento básico
08 (oito)	Vigia(s)	40 horas	R\$ 1.030,80 (um mil e trinta reais e oitenta centavos)

Art. 2º São requisitos para provimento aos cargos referidos ser maior de 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos e possuir curso de vigilante.

Art. 3º As contratações autorizadas no Artigo 1º serão de natureza administrativa, conforme estabelecido a Lei Municipal 270/90, com alterações efetuadas pela Lei Municipal 2526/2019 e terão vigência de até um ano, a contar da assinatura do contrato.

Art. 4º A rescisão ocorrerá mediante o término do contrato administrativo ou a qualquer tempo, se não estiverem sendo cumpridas as condições contratuais ou pela não mais caracterização da necessidade emergencial.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, exceto pelo não desempenho das atribuições funcionais do cargo, em caso de rescisão, a parte interessada deverá comunicar formalmente a desistência, em um período anterior de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 24 de abril de 2020.

Claudioмиro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

Ao cumprimentar Vossas Excelências enviamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que prevê a realização de processo seletivo para contratação de vigias.

Os profissionais contratados desempenharão suas atividades na Secretaria de Obras (02) e os demais no ESF HARMONIA, CRUZEIRO E PORTÃO. Tal medida é de extrema necessidade pois visa garantir a segurança para que não ocorram danos ao patrimônio público.

Assim, pelo exposto, solicitamos aos senhores a análise e aprovação do presente Projeto.

Salto do Jacuí, 24 de abril de 2020.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal